



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Altera os membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, revoga a Portaria nº 947, de 08 de agosto de 2017 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criada pelo Decreto municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

**Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:**

Antônio César Guimarães Diniz - Presidente.

**Membro de Órgão de Trânsito:**

Lauro Mauro Gonzaga - TRANSLAGO.

**Membro de Jurídico:**

João Márcio Pinto Corrêa - Advogado.

**Membro de entidade representativa da sociedade:**

Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva.

**Art. 2º** O mandato dos membros será de, no mínimo 01 (um) ano, e no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o item 7.1 do Anexo da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007 do Conselho Nacional de Trânsito.

**Art. 3º** A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTRAN (TRANSLAGO).

**Art. 4º** A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 947, de 08 de agosto de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de fevereiro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**